

RESOLUÇÃO N.º 342, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução 195, de 25 de novembro de 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É acrescido ao art. 16 da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, o seguinte dispositivo:

“Art. 16.....

(...)

§ 4º A última reunião ordinária de cada mês, no segundo período da Sessão Legislativa, com exceção da prevista no § 2º do art. 8º deste Regimento, será realizada, a critério da Mesa Diretora, fora da sede da Câmara Municipal, nos distritos, povoados e bairros da cidade.”

Art. 2º O art. 29 da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Aberta a reunião, o 1º Secretário fará a leitura de um texto bíblico e, em seguida, a leitura da ata da reunião anterior, que o Presidente considerará aprovada, independentemente de votação, ressalvada a retificação.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 24 de novembro de 1998.

VEREADOR JOSÉ BATISTA
Presidente

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO
1º Secretário